**Lei nº35**

**Abre Crédito Suplementar.**

O povo do Município de Itamonte, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar: 8-99-4 – Prêmios de Seguro de Acidentes do Trabalho CR$ 362,80 (trezentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta centavos).

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Itamonte, 3 de julho de 1950.

1. **Aristides Philadelfho dos Santos**

Prefeito

1. **Bernardino Carvalho**

 Secretário